

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 80 • São Paulo, quarta-feira, 6 de maio de 2020

Nesse ponto, o desejo do representante é a inclusão de itens para fins habilitatórios e é fato que a administração não é obrigada a exigir na íntegra as condições listadas na lei de licitações.

Dessa forma, não foram apresentadas razões suficientes para a suspensão do certame nem foi revelada ilegalidade flagrante a ponto de inviabilizar a competição no certame, justamente o objeto de análise de um exame prévio de edital.

Não foram apresentadas razões suficientes a comprovar por que é inviável a licitação no modo previsto no instrumento convocatório.

Quando a Administração divulga um edital, é pressuposto que houve um planejamento e que a realização da despesa é necessária.

Indefiro o pedido, pois o reclamado não justifica a suspensão da licitação.

Ainda assim, o que se espera da Prefeitura de Luiz Antonio é que a elaboração de um edital menos rígido quanto às condições de habilitação e visita técnica tenha sido feita de forma planejada e estudada, até porque esses regramentos têm a finalidade de dar mais segurança à boa execução do contrato.

Enfatizo que a presente decisão se baseia em uma análise preliminar e eminentemente objetiva, própria do rito sumário que se impõe à situação, até porque não se reveste de caráter final, já que se presta apenas para estabelecer quando os atos da Administração devem submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas, se previamente, com base no § 2º do artigo 113 da Lei 8666/93, ou se posteriormente, nos termos do disposto no caput do mesmo artigo, diante do caso concreto.

Publique-se, aguarde-se o prazo de recurso e comunique-se o fato ao Ministério Público do Tribunal de Contas.

Arquive-se.

Ao Cartório para as providências cabíveis.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício – A nº 16/2020 Data: 05/05/2020
TC-011588/989/20 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
RESPONSÁVEL: AGILIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Ofício – A nº 17/2020 Data: 05/05/2020
TC-012700/989/20 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESPONSÁVEL: ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Ofício – A nº 18/2020 Data: 05/05/2020
TC-011592/989/20 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
RESPONSÁVEL: GIANCARLO LOPES DA SILVA

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-1

UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA – UR-1
Processo: TC-591/001/12 - (RPTS)
Órgão: Prefeitura Municipal de Valparaíso
Responsável: Marcos Yukio Higuchi (Prefeito à época)
Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso
Responsável: Maria Gertrudes Lobo (Presidente à época).
Assunto: Devolução de importância impugnada
Exercício: 2011
Considerando a devolução da importância impugnada na r. Sentença, publicada no D.O.E - 02/08/2014 (fls. 148/154), Acórdão (Recurso Ordinário), publicado no D.O.E - 04/12/2015 (fl. 279) e Acórdão (Ação de Revisão) publicado no D.O.E - 25/05/2018 (fl. 316), conforme comprovantes juntados as fls. 340/353, fica regularizada a situação da Senhora Maria Gertrudes Lobo (Presidente à época da Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso), perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a

presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, publicado no D.O.E - 22/02/2020 (fl. 355), em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Ofícios expedidos solicitando justificativas.
Ofício nº 208/2020/UR.3/Campinas - Data: 05/05/2020
TC-012696.989.20-1
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções TCESP
Órgão Público: Câmara Municipal de Jaguariúna
Responsável: Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo - Presidente.
Ofício nº 209/2020/UR.3/Campinas - Data: 05/05/2020
TC-012701.989.20-4
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções TCESP
Órgão Público: Departamento de Descentralização do Desenvolvimento (Secretaria da Agricultura e Abastecimento)
Responsável: Sr. Silvio Tavares - Diretor.
Ofício nº 210/2020/UR.3/Campinas - Data: 05/05/2020
TC-012704.989.20-1
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções TCESP
Órgão Público: Diretoria de Ensino – Região de Sumaré (Secretaria de Estado da Educação)
Responsável: Sra. Elisete Aparecida Florio da Silva - Dirigente.
Ofício nº 211/2020/UR.3/Campinas - Data: 05/05/2020
TC-012705.989.20-0
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções TCESP
Órgão Público: Secretaria da Cultura e Abastecimento/ Departamento de Gestão Estratégica
Responsável: Sra. Gisele Anne Camargo - Diretora.
Ofício nº 212/2020/UR.3/Campinas - Data: 05/05/2020
TC-012706.989.20-9
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções TCESP
Órgão Público: Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista
Responsável: Profa. Célia Badari Goulart - Diretora.
Ofício nº 213/2020/UR.3/Campinas - Data: 05/05/2020
TC-012708.989.20-7
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções TCESP
Órgão Público: Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna.
Responsável: Sr. Wagner Ferreira de Brito - Gestor.
Ofício nº 214/2020/UR.3/Campinas - Data: 05/05/2020
TC-012709.989.20-6
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções TCESP
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Valinhos.
Responsável: Sr. Orestes Previtalo Junior - Prefeito Municipal.
Ofício nº 215/2020/UR.3/Campinas - Data: 05/05/2020
TC-012710.989.20-3
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções TCESP
Órgão Público: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV
Responsável: Sr. William Evaristo Oliveira - Presidente.
CONTROLE DE PRAZO DAS RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES
Ofício nº 197/2020/UR.03/Campinas – Data: 04/05/2020
Processo: TC-12663.989.20-0
REF: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA - FUSSBE
RESPONSÁVEL: Alessandro Carlos Botrel - Gestor
PERÍODO EM EXAME: Janeiro a abril de 2020
Ofício nº 198/2020/UR.03/Campinas – Data: 04/05/2020
Processo: TC-12666.989.20-7
REF: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Araras
RESPONSÁVEL: Rubens Franco Júnior – Prefeito Municipal
PERÍODO EM EXAME: Janeiro a abril de 2020
Ofício nº 199/2020/UR.03/Campinas – Data: 04/05/2020
Processo: TC-12669.989.20-4
REF: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Jarinu
RESPONSÁVEL: Eliane Lorencini Camargo – Prefeita Municipal
PERÍODO EM EXAME: Janeiro a abril de 2020
Ofício nº 200/2020/UR.03/Campinas – Data: 04/05/2020
Processo: TC-12672.989.20-9

REF: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vargem
RESPONSÁVEL: Silas Marques da Rosa – Prefeito Municipal
PERÍODO EM EXAME: Janeiro a abril de 2020
Ofício nº 201/2020/UR.03/Campinas – Data: 04/05/2020
Processo: TC-12674.989.20-7
REF: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista
RESPONSÁVEL: Juvenal Rossi – Prefeito Municipal
PERÍODO EM EXAME: Janeiro a abril de 2020.
Ofício nº 202/2020/UR.03/Campinas – Data: 04/05/2020
Processo: TC-12678.989.20-3
REF: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vinhedo
RESPONSÁVEL: Jaime César da Cruz – Prefeito Municipal
PERÍODO EM EXAME: Janeiro a abril de 2020
Ofício nº 203/2020/UR.03/Campinas – Data: 04/05/2020
Processo: TC-12684.989.20-5
REF: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Saneamento Básico Vinhedo - SANEBAVI
RESPONSÁVEL: Andréa Andrade de Campos Seraphim – Superintendente
PERÍODO EM EXAME: Janeiro a abril de 2020
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR.03
Ofício nº 205/2020, de 04/05/2020
TC-012676.989.20-5
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: Reynaldo Quagliato Júnior (Diretor Geral)
Ofício nº 206/2020, de 04/05/2020
TC-012681.989.20-8
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – Pró Estrada
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: Saulo Pedroso de Souza (Prefeito Municipal de Atibaia)
Ofício nº 207/2020, de 04/05/2020
TC-012683.989.20-6
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: João Batista de Miranda (Diretor Executivo)
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR.03
Ofício expedido cientificando envio extemporâneo:
Ofício nº 222/2020, de 05/05/2020
TC-12723.989.20-0
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Monte Mor
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: Tiago Giatti Assis (Prefeito Municipal)
Ofício nº 216/2020, de 05/05/2020
TC-12717.989.20-6
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Escola de Gestão Pública de Jundiaí
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: Silas Alves Feitosa (Superintendente)
Ofício nº 217/2020, de 05/05/2020
TC-12718.989.20-5
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Fundação Casa da Cultura de Jundiaí
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: Marcelo Peroni (Superintendente)
Ofício nº 220/2020, de 05/05/2020
TC-12721.989.20-0
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: Vânia de Fátima Plaza Nunes (Superintendente)
Ofício nº 221/2020, de 05/05/2020
TC-12722.989.20-9
Ref.: Controle de Prazo das Resoluções e Instruções
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Hortolândia
EXERCÍCIO: 2020
RESPONSÁVEL: Ângelo Augusto Perugini (Prefeito Municipal)

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO:
GUILHERME AUGUSTO SANTOS ESTEVES, RG 26.233.702-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ari de Souza Soares, por férias (ATO 656/2020);
ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 710558-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização – Administração; MARILENE RODRIGUES, RG 13.893.057-0; RAFAEL BONASSA ALEXANDRE, RG 46.032.750-1, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, todos do SQC-III e MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, RG 53.540.028-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Avaliação dos Bens e Acompanhamento dos Trabalhos, objeto do processo SEI-0005774/2020-89 (ATO 657/2020).
RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0012628/2019-76, designando como membros: LILIANA SAYURI WADA HASIMOTO, RG 33.752.691-6; MARILENE RODRIGUES, RG 13.893.057-0, ambas ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização; RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2007009118495, ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 710558-4, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração, todos do SQC-III e MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, RG 53.540.028-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, cabendo à primeira a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 642/2020 (ATO 658/2020).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 004286/2020-54
CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis de papel de 180 ml, com fornecimento parcelado.
VALOR TOTAL: R\$ 9.220,00 (Nove mil, duzentos e vinte reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.30.13.
BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020.
PROCESSO: SEI nº 0004271/2019-52
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1º SUPRESSÃO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MSC CONSTRUÇOES E PINTURAS EIRELI
OBJETO: Acréscimos, supressões dos serviços, e prorrogação do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Regional de Marília (UR-4).
VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 40.073,03 (quarenta mil e setenta e três reais e três centavos).
VALOR SUPRESSÃO: R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 33.90.39.79
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I e IV e Artigo 65, I, "a", "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 09/04/2020 a 07/06/2020.
VIGÊNCIA: A partir de 09/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

certificadodigital
um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais
Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado

- **COMPRAR**
UM CERTIFICADO
- **RENOVAR**
MEU CERTIFICADO
- **TENHO**
UM VOUCHER
- **CLIENTES**
DE GOVERNO
- **INSTALAR**
MEU CERTIFICADO
- **SUPORTE**
TÉCNICO

Acesse e descubra
certificadodigital.imprensaoficial.com.br